

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511227

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MAIO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO CIVIL / 184136-1 / 008.702.342-34

Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
TOTAL DA DESPESA R\$ 375,00
1- 8288 210095 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
R\$ 375,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511178

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO / SOCIOLOGA / 5243076-1 / 427.965.802-10

Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
TOTAL DA DESPESA R\$ 400,00
1- 8303 209736 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
R\$ 400,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511153

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / AGENTE ADMINISTRATIVO / 54191740-1 / 712.707.362-72

Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
TOTAL DA DESPESA R\$ 900,00
1- 8302 201606 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
R\$ 900,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511162

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 51, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

EDVAN LAURINHO BARBOSA / MOTORISTA / 57173283-1 / 301.957.642-34

Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
TOTAL DA DESPESA R\$ 478,00
1- 908302 201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
R\$ 478,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511210

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSE NILO CABRAL MAIA / MOTORISTA OFICIAL / 5161371-1 / 223.997.202-53

Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
TOTAL DA DESPESA R\$ 250,00
1- 908302 201538 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
R\$ 250,00

DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
/ FONTE / VALORES
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 67, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.